



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Administração e Finanças

Contrato de Aquisição de Serviços para Execução de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível na Estrada Municipal 516

Contrato N.º 20/2019
No valor de: € 12.500,00

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, na Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia, com a intervenção de [REDACTED] Técnico Superior, no uso de competências que lhe foram subdelegadas por Despacho proferido, em 30 de Outubro de 2017, pelo Senhor Presidente da Câmara, é celebrado o presente Contrato, entre os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRA: Margarida Isabel Garcia Nereu, contribuinte número [REDACTED] residente [REDACTED] a qual outorga o presente Contrato na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Seia, e em nome da mesma outorgando com poderes para o acto. O Município é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva número 506 676 170. -----

SEGUNDO: António Miguel Varão Simão, contribuinte número [REDACTED] residente [REDACTED] que outorga na qualidade de representante legal da firma **António Miguel Simão, Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua de Santa Catarina n.º 42, 6270 – 273 São Romão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Seia, sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 515 257 605, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

- Verifiquei, a identidade da primeira outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes

Assinada digitalmente por: MARGARIDA ISABEL GARCIA NEREU
Data: 2019.04.15 11:33:34 BST

que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento Pessoal; a identidade da segunda outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a

sua intervenção neste acto, através da exibição do Cartão de Cidadão e respectiva Certidão Permanente. -----

E pela **PRIMEIRA OUTORGANTE**, e em representação do Município de Seia, foi dito que: -----

- A representada do segundo outorgante obriga-se a executar a **“Aquisição de Serviços para Execução de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível na Estrada Municipal 516”**, pelo valor **€ 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal, de harmonia com a Proposta apresentada e de conformidade com o Projeto de Decisão de 29 de março de 2019, ficando este fornecimento sujeito às disposições gerais e especiais do Caderno de Encargos, do Convite do Procedimento e seus anexos, que constam na plataforma electrónica www.acingov.pt, documentos esses que ficam a fazer parte integrante deste contrato; -----

- Que a prestação de serviços deverá ser executada tendo em consideração o Caderno de Encargos e num prazo máximo de 60 dias, a contar a partir da assinatura do presente Contrato. -----

- Que os pagamentos respeitantes ao presente Contrato serão satisfeitos mediante a apresentação das respectivas facturas na Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia, de acordo com o Artigo 9.º do Caderno de Encargos; -----

- O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor na qual tem cabimento: Classificação Económica - Agrupamento 02, Subagrupamento 02, Rubrica 25; (n.º sequencial de compromisso 26776) -----

- A prestação de serviços objecto deste Contrato, foi adjudicada ao segundo outorgante, mediante prévia realização de um Procedimento por Ajuste Directo e por Despacho da Senhora Vereadora da Câmara, datado de 01 de abril de 2019; -----

- A Minuta de Contrato foi aprovada, por despacho da Senhora Vereadora da Câmara em 01

Assinada digitalmente por MARGARIDA ISABEL GARCIA
NEREU
Data: 2019.04.15 11:33:34 BST

- A Gestora do Contrato: [REDACTED] -----

- Nos casos omissos do presente Contrato, ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente, o Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção. -----

DOCUMENTOS ANEXOS a este Contrato: -----

(a) Proposta; -----

(b) Convite do Procedimento e Caderno de Encargos; -----

(c) Certidão Permanente do Registo Comercial, processada informaticamente, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 11 de janeiro de 2019 e válida até 11 de abril de 2019; -----

(d) Declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de que o segundo outorgante possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 22 de março de 2019 e válida pelo prazo de 4 meses; -----

(e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Seia, em 22 de março de 2019, comprovativa de que o segundo outorgante não ser devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por 3 meses; -----

(f) Certificado(s) dos registo(s) criminais dos sócio(s) e da empresa **António Miguel Simão, Unipessoal, Lda.** -----

Paços do Concelho de Seia, em 08 de abril de 2019. -----

Registado:
Sob o n.º 20
Em 08 / 04 / 2019

Digitally signed by ANTÓNIO
MIGUEL VARÃO SIMÃO
Date: 2019.04.12 09:25:27
WEST

Assinada digitalmente por MARGARIDA ISABEL GARCIA
NEREU
Data: 2019.04.15 11:33:34 BST